



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE SUB-BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E MASSA ASFÁLTICA PMF PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS E DRENAGEM PLUVIAL URBANA, EM BOA VISTA DO BURICÁ/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE E ANEXOS DESTE EDITAL.

1. OBJETO

O presente estudo tem por finalidade a contratação de empresa(s) para fornecimento de sub-base de rachão, base de brita graduada composta por: (Brita 2–40%, Brita 1–15%, Pedrisco-5% e Pó de brita-40%) e Massa asfáltica PMF (Pré-Misturado a Frio) para manutenção das ruas, avenidas e drenagem pluvial urbana no município de Boa Vista do Buricá/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Planejamento vem por meio deste solicitar a contratação de empresa(s) para fornecimento de sub-base de rachão, base de brita graduada composta por: (Brita 2–40%, Brita 1–15%, Pedrisco-5% e Pó de brita-40%), massa asfáltica PMF (Pré-misturado a Frio).

Os materiais são de suma importância para manutenção das atividades das Secretarias e visam agilidade e qualidade aos serviços que necessitam dos mesmos.

3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município não dispõe de Plano de Contratações Anual para o ano de 2026, mas possui previsão orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 - Deve ser exigido percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação, seja constituído por:

- Não deve ser exigido qualquer percentual de contratação de mão de obra seja constituído por um grupo específico.
- Deve ser exigido que no mínimo % da mão se obra seja constituída por mulheres vítimas de violência doméstica.
- Deve ser exigido que no mínimo % da mão se obra seja constituída por oriundos ou egressos do sistema prisional.

Demais exigências conforme Edital.

Os materiais e serviços deverão ser entregues, em Boa Vista do Buricá/RS, em locais que serão necessários os mesmos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda prevista é resultado de levantamento local, elaborado pelas secretarias devidamente capacitada, que resulta no orçamento completo, com valor final máximo de referência da contratação.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO E DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em conta as características dos objetos a serem contratados, entende-se que a melhor solução para a contratação é a modalidade “Pregão Eletrônico” a qual se justifica pela ampla publicidade na contratação da(s) empresa(s) que irá(o) fornecer os objetos a serem licitados, além de atestar os requisitos mínimos de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O objeto deste Pregão Eletrônico, contratação de empresa(s) para fornecimento de sub-base de rachão, base de brita graduada composta por: (Brita 2–40%, Brita 1–15%, Pedrisco-5% e Pó de brita-40%) e massa asfáltica PMF (Pré-misturado a Frio), será selecionado conforme art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço, global**.

O Valor estimado máximo para execução do objeto deste certame é de R\$166.180,00 (Cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta reais). Conforme planilha orçamentária em anexo, de acordo com termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento dos materiais permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle do material a ser licitado, concentrando a responsabilidade e a garantia dos mesmos numa única pessoa jurídica.

Entende-se também que não há viabilidade econômica. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os objetos dessa licitação ora proposta visam atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, além de dar agilidade aos serviços que necessitam dos mesmos.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nesse Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que é viável contratação de empresa para fornecimento de sub-base de rachão, base de brita graduada composta por: (Brita 2–40%, Brita 1–15%, Pedrisco-5% e Pó de brita-40%) e massa asfáltica PMF (Pré-misturado a Frio) para manutenção das ruas, avenidas e drenagem pluvial urbana no município de Boa Vista do Buricá/RS, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio de Pregão eletrônico.

Boa Vista do Buricá, 30 de março de 2026.

Julio Fin
Secretário Municipal de Planejamento